CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

PROCESSO Nº 109 **/18, DE** 17/05 **/ 2018.**
PROTOCOLO Nº 222 **/18, DE** 17/05 **/ 2018.**

REQUERIMENTO Nº 13/18, de autoria do Edil: EDIVALDO CORRÊA LIMA.

HISTÓRICO:

➔ Apresentando o **Projeto de Lei nº 15/18,** que dispõe sobre: **"Tornar nulo em seu total teor o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2006"** – que altera dispositivos da referida Lei Municipal, voltando assim em sua redação original que: "A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o 2º Biênio, far-se-á no dia 15 de Dezembro do 2º ano de cada Legislatura, de acordo com o Art. 28, § 5º, da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências", como também voltar à redação original do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, em seu § 3º, do Art. 4º - que trata do mesmo assunto, no Capítulo III – Título III.

ENCAMINHADO (AS) COMISSÃO(ÕES)

COMPETENTES P/ ANÁLISE

ANDAMENTO:
Lido na Sessão Ordinária
Dia: 22/05/ 2018

ENCAMINHADOS OS OFÍCIOS:

APROVADO
Em Sessão Ordinária
Dia: ___/___/ 2018

Ofício nº _____/2018 – _____

Ofício nº _____/2018 – _____

Ofício nº _____/2018 – _____

Ofício nº _____/2018 – _____

Ofício nº _____/2018 – _____

Avenida Valentim José Ferreira, nº. 1320, Bairro Nova Brasília, CEP 68790-000 - Fone: 3744-1296
E-mail: camarasipa@hotmail.com - CNPJ nº. 01618294/0001-82 - Santa Izabel do Pará-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

REQUERIMENTO Nº. 13/18

De, 17 de Maio de 2018.

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA
Protocolo nº 222/18 Folha: 30V.
H - M Data: 17/05/2018
Protocolista

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO, o Vereador que este subscreve, **REQUER**, depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente ***REQUERIMENTO***, com o seguinte:

- ✓ Apresentando o **Projeto de Lei nº 15/18,** que dispõe sobre: **"Tornar nulo em seu total teor o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2006"** – que altera dispositivos da referida Lei Municipal, voltando assim em sua redação original que: "A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o 2º Biênio, far-se-á no dia 15 de Dezembro do 2º ano de cada Legislatura, de acordo com o Art. 28, § 5º, da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências", como também voltar a redação original do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, em seu § 3º, do Art. 4º - que trata do mesmo assunto, no Capítulo III – Título III.

Sala das Sessões, em 22 de Maio de 2018.

LIDO
SESSÃO DE 22.05.18

EDIVALDO CORRÊA LIMA
Vereador

DCMC/.Sec.2